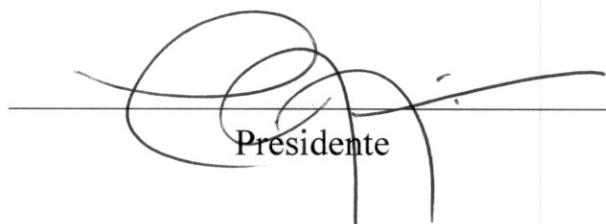


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 181/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

21/08/2018



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.085, DE 21 DE AGOSTO DE 2.018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 181/2018.

2.018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 21 de agosto de

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.085, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS

10 301 0004 2103 0000 – SAMS – ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA

017-3.3.90.30.00-05.300.009-Material de Consumo.....R\$ 250.000,00

10 305 0004 2108 0000 – SAMS –VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

070-3.1.90.13.00-05-300.008-Obrigações PatronaisR\$ 20.000,00

RS 270.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

10 301 0004 2103 0000-SAMS ADMINISTRAÇÃO BÁSICA MEDICINA

010-3.1.90.11-00-01-310-000-Vencimentos e Vantagens Fixas –P Civil.....R\$ 150.000,00

012-3.1.90.13-00-01-310-000-Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

015-3.3.90.30-00-01-310-000-Material Consumo.....R\$ 20.000,00

10303 0004 2106 0000-SAMS- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

053-3.3.90.32.00-01-310-000 – Material,em ou Serv. Para Distr.GratuitaR\$ 30.000,00

10 304 0004 2107 0000 – SAMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

060-3.3.90.30.00-01-310-000- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

10 305 0004 2108 0000 – SAMS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

072-3.3.90.30.00-05-300-004- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

RS 270.000,00

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 21 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 21 (vinte e um) de agosto de dois mil e dezoito (2.018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Boudado -

CMI OF.: 1291/2018

Ibitinga, 24 de agosto de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.083/2018, 5.084/2018, 5.085/2018, 5.086/2018 e 5.087/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 21 de agosto do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

